



Câmara Municipal de Ouro Branco

Município de Ouro Branco
Coleto Geral

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01/2021.

1.293
17:34
Data entrada 09/11/21
Data saída 11/11/21
Presidência
Assinatura Responsável

Altera os artigos 39, §3º e 77, inc. XVIII da Lei Orgânica do Município de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais".

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e eu, seu Presidente, promulgo a seguinte emenda a Lei orgânica:

Art. 1º- O artigo 39, §3º, terá a seguinte redação:

"É vedado a recondução ao mesmo cargo da Mesa Diretora por mais de dois mandatos consecutivos, na mesma legislatura."

Art. 2º- O artigo 77, inciso XVIII, terá a seguinte redação:

"XVIII – prestar as informações solicitadas pela Câmara, dentro de quinze dias ou prorrogados por mais quinze dias, desde que solicitado, em fase da complexidade da matéria ou de dificuldade no levantamento e organização dos dados solicitados".

Art. 3º- Esta emenda à lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 08 de novembro de 2021.

Nilma Aparecida Silva
Vereadora

Jose Irenildo freires de Andrade
Vereador

Leandro Marcelo de Souza
Vereador

Imar Vieira
Vereador



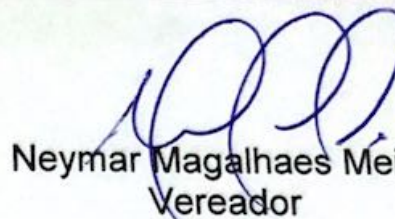
09/11/21



Câmara Municipal de Ouro Branco



José Heleno de Souza
Vereador

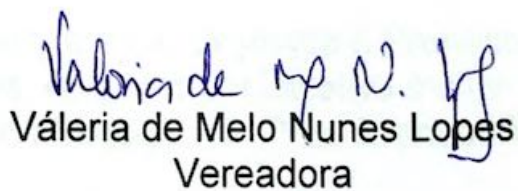


Neymar Magalhaes Meireles
Vereador



Warley Higino Pereira
Vereador

Rodrigo Vieira Duarte
Vereador



Vália de Melo Nunes Lopes
Vereadora